DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3469, de 27 de outubro de 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023, data posterior ao dia consagrado a Finados.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8519/2023

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Inadimplemento Contratual da Empresa IFS Diagnóstico por Imagem LTDA, referente ao Processo 092/2022, Modalidade: Pregão (Presencial) n° 013/2022, para a Realização de Exames de Ultrassonografia com Laudos, para a Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral do contrato acima, por parte do Município torna necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo, concedendo-se à CONTRATADA amplo direito de defesa e contraditório.

RESOLVE

Artigo 1º - INSTAURAR, em relação Empresa IFS Diagnóstico por Imagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.902.675/0001-75, Rua Prefeito Tonico de Barros n° 737, Centro, Botucatu-SP, CEP: 18.602-005, processo administrativo para apurar suas condutas em relação aos fatos apontados e aplicar as penalidades previstas, nos termo do art. 2° da Resolução 001/2021 do Município de Pirajuí.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município DANIEL MELÃO, MARY IZABEL MILANI MANTOVANI e MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa Contratada.

Artigo 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 31 de outubro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....